



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 04/2024
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O INGRESSO NO CURSO DE
DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL – DINTER
INTERNACIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará (PPGENF/UFC), no uso de suas atribuições e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 29 de abril de 2024, estabeleceu as normas para a seleção de candidatos para ingresso em 2024-2 no curso de Doutorado Interinstitucional do PPGENF/UFC ofertado a Universidad Surcolombiana (USCO), considerando a Resolução nº14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos, disponível no site: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_2013/resolucao14_cep_e_20_13.pdf. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

I – DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas de doutorado nas linhas de pesquisa Enfermagem no Processo de Cuidar na Promoção da Saúde, Tecnologia de Enfermagem na Promoção de Saúde e Enfermagem e Educação em Saúde da área de concentração Promoção da Saúde do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

1.2 As vagas do presente Edital destinam-se, exclusivamente, aos docentes e membros do corpo técnico administrativo com título de mestre da Universidad Surcolombiana.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem se reserva ao direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se portadores de diploma de graduação.
- b) O candidato deverá realizar cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public.
- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após a inscrição.
- d) O candidato inscrever-se-á somente para as vagas disponíveis por linha de pesquisa/ área temática (ANEXO A).
- e) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de Documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente edital, no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>.
- f) A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.
- g) Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no edital

2.2 Documentos necessários para inscrição na seleção ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

2.2.2 A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à inscrição realizada on-line no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, constando todos os documentos listados no item 2.3, os quais deverão ser anexados **em formato PDF em um ÚNICO ARQUIVO (Limitado a 15 MB)**, no momento da inscrição no SIGAA, conforme curso pretendido:

Obs.1: Salientamos que o candidato deve conferir se o campo indicativo para a anexação da documentação em PDF está corretamente preenchido antes de finalizar a inscrição, pois caso a inscrição seja finalizada sem a inclusão da documentação não existe possibilidade de juntada posterior de documentação.

Obs.2: Caso o próprio candidato identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, este poderá solicitar cancelamento da inscrição pelo PPGENF por sua única e exclusiva consciência, ou seja, o programa não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não da documentação anexada. Após o cancelamento ocorrido, pode ser feita nova inscrição. Para isso, o candidato deverá mandar e-mail para pngenfermagem@ufc.br com título de Assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital nº 04/2024 em até 48 horas antes de findar o prazo da inscrição, conforme calendário presente neste edital.

2.3 Documentos de inscrição:

2.3.1 Requerimento de inscrição (ANEXO B).

2.3.2 Cópia digitalizada em formato **pdf** dos seguintes documentos:

2.3.2.1 Cédula de identificação pessoal da Colômbia

2.3.2.2 Diploma do curso de graduação em Enfermagem

2.3.2.3 Histórico escolar do curso de graduação em Enfermagem

2.3.2.4 Histórico escolar do curso de mestrado

2.3.2.5 Diploma do curso de mestrado

2.3.3 Quadro síntese dos itens do Curriculum Vitae (ANEXO C). A pontuação realizada pelo candidato só será computada diante dos documentos comprobatórios, na etapa específica de análise do currículo.

2.3.4 Curriculum Vitae - Modelo Lattes/CNPq com os documentos comprobatórios.

Obs.1: Os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados em formato **pdf**, organizados na sequência do ANEXO C.

Obs.2: A cópia digitalizada de toda a documentação exigida deve estar legível e sem rasura, eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

2.3.5 Projeto de pesquisa **sem identificação do candidato**, com, no mínimo, 8 e, no máximo, 15 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências. As páginas pré-textuais não serão contadas na paginação máxima do projeto. Não serão permitidos apêndices e anexos. Especificar a linha de pesquisa e a área temática. Será **desclassificado** o candidato que inserir apêndices e anexos, assinar ou inserir qualquer marca, sinal ou texto que permita sua identificação em qualquer parte que compõe o projeto. Admite-se a submissão de projeto de pesquisa em idioma português ou espanhol.

2.3.6 Plano de atividades no âmbito internacional a ser desenvolvido pelo candidato durante o curso de doutorado, caso seja aprovado, contendo no máximo cinco páginas. Admite-se a submissão de plano de atividades em idioma português ou espanhol. O plano deverá conter:

2.3.6.1 As atividades que se propõe a desenvolver em outros países ou com pesquisadores estrangeiros durante o período do curso de doutorado e que estejam relacionadas à sua proposta de pesquisa;

2.3.6.2 Tempo estimado para o desenvolvimento de cada atividade e, quando pertinente, o momento (período) em que a mesma será desenvolvida;

2.3.6.3 Local/instituição na qual a atividade será desenvolvida. Quando se tratar de parceria com pesquisador estrangeiro deverá ser indicada a instituição de origem deste(s)

pesquisador(es);

2.3.6.4 Possíveis colaboradores envolvidos e respectivas instituições;

2.3.6.5 Objetivos e metas das atividades em termos de contribuição para formação acadêmica do candidato e desenvolvimento de sua tese;

2.3.6.6 Estratégias a serem utilizadas pelo candidato para viabilizar o desenvolvimento de cada atividade (Disponibilidade de tempo, financiamentos, domínio do idioma, e outras informações que considerar pertinente);

2.3.6.7 Indicadores dos resultados a serem obtidos que permitam verificar o alcance das metas e objetivos propostos com o plano. Serão consideradas atividades de inserção internacional (mas não limitadas a): Proposta de Doutorado Sanduíche a ser desenvolvido no exterior; Visita técnica a instituições estrangeiras desde que vinculadas a seu projeto de doutorado/área de estudo; Participação em eventos científicos em outros países; Desenvolvimento de estudos em parcerias com pesquisadores estrangeiros; Desenvolvimento de estudos em co-tutela com instituição estrangeira.

2.4. Do atendimento especial

2.4.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das etapas do processo seletivo no ato da inscrição por requerimento de atendimento especial.

2.4.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar o processo seletivo em condições especiais.

2.4.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.4.4 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, e enviar para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, até 72 horas antes da realização das provas.

Obs.: O candidato que se apresentar para arguição após o horário definido para o início da mesma será automaticamente eliminado. Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de duas etapas.

1ª ETAPA: Análise de Projeto/ Plano de atividades internacionais e Arguição – Eliminatória

a) Esta etapa incluirá avaliação do projeto de pesquisa e do plano de atividades internacionais apresentados pelo candidato e, em seguida, a arguição do candidato.

b) A pontuação do projeto de pesquisa e do plano de atividades internacionais terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

c) A nota mínima exigida para projeto de pesquisa será 7,0 (sete) – critério eliminatório.

d) Na avaliação do projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontuação
Problema e contextualização do objeto de pesquisa/Justificativa/ Relevância e avanços do conhecimento em relação ao estado da arte na área de Enfermagem	3,0
Metodologia	3,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	2,0
Qualidade da redação	1,0
Atualização e abrangência da bibliografia	0,5
Aderência à Área Temática/Linha de pesquisa de inscrição do candidato	0,5

e) O plano de atividades receberá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

f) A nota mínima exigida para plano de atividades será 7,0 (sete) – critério eliminatório.

g) Na avaliação do plano de atividades, serão levados em consideração os critérios abaixo e a respectiva pontuação:

Crítérios	Pontuação
1) Exequibilidade do plano em termos de estratégias a serem utilizadas e recursos necessários para execução do plano	2,0
2) Aderência à proposta de tese	1,5
3) Potencial de contribuição para formação do doutorando	3,0
4) Perfil das instituições / pesquisadores considerando-se o mais recente índice H do SJR para área de enfermagem*	1,5
5) Diversidade e distribuição cronológica das atividades	2,0

* O candidato poderá receber até 1,5 pontos neste item quando as principais atividades apresentadas forem desenvolvidas em países com os 10 maiores índices H; até 1,0 ponto quando estas sejam desenvolvidas em países com índice H localizados entre a 11^a. e 20^a. posição, e até 0,5 para países com índice H abaixo da 20^a. posição. A mais recente classificação dos índices H dos países para a área de enfermagem pode ser encontrada no seguinte endereço: <http://www.scimagojr.com/countryrank.php?area=2900&order=h&ord=desc>. Quando as atividades forem desenvolvidas em mais de um país será considerado, para definição da máxima pontuação do item 4), o país na qual a atividade com maior período de tempo seja desenvolvida.

h) A pontuação da arguição é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

i) A nota mínima exigida é 7,0 (sete).

j) A arguição do candidato será realizada online utilizando a plataforma Google Meet em dia e horário a ser determinado de acordo com o número final de inscrições deferidas. A secretaria enviará para o e-mail do candidato o link para conexão 24 horas antes do horário marcado para a arguição.

k) Na arguição do projeto e plano de atividades internacionais serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação	Pontuação
Coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto / plano de atividades	3,5
Exequibilidade da proposta de pesquisa e plano de atividades	3,0
Domínio da temática	2,0
Adequação das atividades à disponibilidade de tempo do candidato	1,5

l) O candidato é responsável por providenciar tanto seus equipamentos individuais necessários, bem como conexão à rede mundial de computadores que lhe permita qualidade mínima para responder à sua arguição.

m) O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou de manuseio por parte do candidato durante o momento da arguição, a qual será gravada.

2ª ETAPA: Análise do Curriculum Vitae – Eliminatória

a) O Curriculum Vitae (CV) deve ser apresentado no modelo Lattes que pode ser obtido diretamente na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <https://lattes.cnpq.br/>

b) O Curriculum Vitae (CV) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na **SEQUÊNCIA** do ANEXO C.

c) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

d) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco).

e) Na avaliação do CV observar-se-á o seguinte:

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2021 até o dia da inscrição do candidato;

III- Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2021 até o dia da inscrição do candidato.

f) Na avaliação do CV serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO C com a respectiva pontuação, com base nos documentos comprobatórios entregues pelo candidato.

IV – DAS COMISSÕES

4.1 A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por 3 (três) professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/UFC.

4.2 A Comissão Examinadora da 1ª e 2ª etapas será composta por 3 (três) professores doutores do PPGENF/UFC e da Universidad Surcolombiana.

4.3 A relação nominal dos componentes das comissões e o compromisso assumido será divulgada no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br/pt/>, em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

4.4 Será firmada pelos componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

V – DOS RESULTADOS PARCIAIS

5.1 Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato, quando de sua inscrição pelo sistema SIGAA, será publicada a relação nominal das inscrições deferidas (candidatos aptos a concorrerem ao processo seletivo), no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>.

5.2 Ao final de cada etapa eliminatória, será publicada a relação com o número de inscrição dos aprovados e a nota atribuída, no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 O relatório final será elaborado pela comissão examinadora será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

6.2 A nota final de cada candidato que não tenha sido eliminado em nenhuma das etapas, será calculada por média ponderada de acordo com a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{3xPP + 1xPI + 3xAr + 2xCV}{9}$$

NF: Nota Final - PP: Nota do projeto de pesquisa; PI: Nota do plano de atividades internacionais; Ar: Nota da Arguição do Projeto/Plano de atividades; CV: Nota do currículo.

6.3 A classificação geral do candidato será definida pela média ponderada para o doutorado considerando-se o limite de vagas por linha de pesquisa ou área temática do programa.

6.4 Em caso de empate entre candidatos, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

- 6.4.1 maior nota na análise do projeto de pesquisa/plano de atividades internacionais;
- 6.4.2 maior nota na etapa de arguição;
- 6.4.3 maior nota no curriculum vitae;
- 6.4.4 maior idade.

6.5 A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado” ou “reprovado”.

VII – DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida, no site <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>, o candidato que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

7.2 Após a publicação da lista dos candidatos aprovados em cada etapa, aquele que se considerar prejudicado terá o direito à interposição de recurso no prazo de 2 dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

7.3 Diante da interposição de recursos dos candidatos, a comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

7.4 A interposição de recursos poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuradores constituídos pelos candidatos mediante procuração simples.

7.5 Será assegurado aos candidatos um prazo de cinco dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final no sítio do Programa (<http://www.ppgenfermagem.ufc.br>) para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

7.6 Todos os recursos deverão ser apresentados em documento específico disponível no site do programa, assinados, digitalizados e enviados ao email do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Ceará - pgenfermagem@ufc.br - conforme calendário da seleção constante neste edital.

7.7 Os recursos serão julgados pelos membros da banca que avaliou a etapa que foi objeto de recurso pelo candidato e apresentará a decisão por escrito e enviado ao email do candidato.

7.8 Será assegurado aos candidatos, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

VIII – DO CALENDÁRIO

Período de inscrição on-line: **13/05 a 27/05/2024**
Divulgação da homologação das inscrições: **28/05/2024**
Período para recursos: **29/05 a 30/05/2024**
Resposta aos recursos: **31/05/2024**

1ª Etapa: 03/06 a 14/06/2024

Análise dos projetos e dos planos de internacionalização e arguição: **03/06 a 05/06/2024**
Arguições: **06/06 e 07/06/2024**
Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa: **10/06/2024**
Período para recursos: **11/06 e 12/06/2024**
Resposta aos recursos: **13/06/2024**

2ª Etapa: 14/06 a 21/06/2024

Análise do currículo: **14/06 e 17/06/2024**
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa: **18/06/2024**
Período para recursos: **19/06 e 20/06/2024**
Resposta aos recursos: **21/06/2024**

Divulgação do resultado após aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: **24/06/2024**

Recursos após o Resultado Final **24/06 a 28/06/2024**
Resposta aos recursos: **01/07/2024**

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela coordenação do programa ouvidas as comissões (avaliação de documento, seleção e examinadora).

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem -
PPGENF/UFC Telefone: +55 85 3366-8464
e-mail: pngenfermagem@ufc.br
Homepage: <http://www.ppgenfermagem.ufc.br>
Endereço: Rua Alexandre Baraúna, 1115 - Rodolfo Teófilo, CEP 60430-160 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Prof.^a Dr.^a Mônica Oliveira Batista Oriá
Coordenadora do Programa de Pós-graduação/UFC

Prof.^a Dr.^a Viviane Martins da Silva
Vice-Coodenadora do Programa de Pós-Graduação/UFC

ANEXO A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

LINHAS DE PESQUISA/ ÁREAS TEMÁTICAS

VAGAS DINTER

Linha de Pesquisa	Áreas Temáticas	Vagas
Enfermagem no Processo de Cuidar na Promoção da Saúde	ENFERMAGEM NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNA	1
	CUIDADO EM SAÚDE EM HIV/AIDS E DOENÇAS ASSOCIADAS	2
	INTERVENÇÕES DE ENFERMAGEM NO CUIDADO DO ADULTO EM SITUAÇÃO CRÍTICA	2
Tecnologia de Enfermagem na Promoção de Saúde	TECNOLOGIAS PARA AVALIAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DA CRIANÇA	2
	TECNOLOGIA DE ENFERMAGEM PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE DO IDOSO	2
	AVALIAÇÃO CLÍNICA E MEDIDA EM SAÚDE E ENFERMAGEM	5
Enfermagem e Educação em Saúde	EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO CUIDADO DA CRIANÇA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1
	CUIDADO DE ENFERMAGEM NA PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO ADOLESCENTE	3
	ENFERMAGEM NA PROMOÇÃO DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EDUCATIVAS E ASSISTENCIAIS	2
	TOTAL	20

ANEXO B

**REQUERIMENTO DE
INSCRIÇÃO EDITAL 04/2024**

Linha de Pesquisa: _____

Área temática: _____

Eu, _____, graduado em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Doutorado Interinstitucional em Enfermagem da UFC.

Nome: _____

Cédula de identificação pessoal: _____

Nascido em ____ / ____ / ____ Natural de (Cidade) _____

Estado Civil: _____

Pai _____

Mãe _____

Endereço Atual _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Código postal _____ Telefone _____ Celular _____

_____ E-mail _____

Graduado em ____ / ____ / ____ Instituição _____ Cidade _____

_____ Estado _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Pós-Graduação () Sim () Não Nome do Curso _____

Nível _____ Instituição _____

Ano de Conclusão _____ País _____ Cidade _____

Pessoa com deficiência: () Sim () Não Especificar: _____

Condições especiais para realizar o exame de seleção: () Sim () Não Especificar: _____

Nestes Termos, pede deferimento

Fortaleza, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO C

QUADRO SÍNTESE DO CURRÍCULO EDITAL 04/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

Atenção:

- O candidato deve preencher a coluna "Pontuação do candidato". Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados.

- Para os itens relacionados aos artigos da Produção científica, serão considerados os valores de percentil dos periódicos indexados nas bases SCOPUS e/ou Web of Science. Quando o periódico apresentar mais de um valor de percentil dentro de uma mesma base ou entre bases diferentes, será considerado o percentil de maior valor.

- Para o estabelecimento da pontuação serão extraídos os percentis do ano de referência 2022.

- O candidato pode consultar os *percentis* diretamente nas bases SCOPUS e Web of Science. Tutorial para busca na SCOPUS https://www-periodicos-capes-gov-br.ez11.periodicos.capes.gov.br/images/documents/INTRO_COMPLETA_SCOPUS_PORT_VERS%C3%83O_04_FEV_2021.pdf.

Tutorial para busca na Web of Science [https://www-periodicos-capes-gov-br.ez11.periodicos.capes.gov.br/images/documents/Web%20of%20Science%20-%20WoS%20\(guia\).pdf](https://www-periodicos-capes-gov-br.ez11.periodicos.capes.gov.br/images/documents/Web%20of%20Science%20-%20WoS%20(guia).pdf).

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	Pontuação do candidato	Pontuação da comissão
1. Formação acadêmica (para este item não haverá limite de tempo)	Até 2,0 pontos		
Curso de Mestrado	1,0/curso		
Curso de Residência na área da saúde	0,8 (máximo 1,6)		
Curso de Especialização na área da saúde	0,5 (máximo 1,0)		
Bolsista de iniciação científica, monitoria, extensão e aperfeiçoamento	0,25 por período letivo		
Intercâmbio acadêmico na graduação	0,2 por missão/atividade/bolsa		
Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 60 horas	0,2 (máximo 0,4)		
Participação em Projeto de Pesquisa ou de Extensão	0,2 por cada seis meses completos de participação (máximo 1,0)		
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)		
2. Atividades profissionais (De janeiro/2021 até às inscrições)	Até 2,0 pontos		
Atividade Assistencial	0,8 por ano completo de exercício		
Atividade Docente (nível universitário)	0,5 por semestre completo de exercício		
Atividade Docente (nível médio)	0,2 por semestre completo de exercício		

Monografias orientadas e aprovadas (Graduação e especialização)	0,2 por monografia (máximo 0,8)		
Orientação de bolsista (máximo de 6)	0,2 por orientação		
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação/pós-graduação	0,1 por banca (máximo 0,5)		
Comissão de avaliação de trabalhos científicos em eventos	0,1 por comissão (máximo 0,5)		
Subtotal	(Máximo 2,0 pontos)		
3. Produção Científica (De janeiro/2021 até às inscrições)¹	Até 6,0 pontos		
Artigo publicado ou aceito em periódico com Percentil 100 - $\geq 87,5$	2,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico com Percentil $< 87,5 - \geq 75$	2,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico com Percentil $< 75 - \geq 62,5$	1,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico com Percentil $< 62,5 - \geq 50$	1,0 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico com Percentil $< 50 - \geq 37,5$	0,8 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico com Percentil $< 37,5 - \geq 25$	0,6 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico com Percentil $< 25 - \geq 12,5$	0,5 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico com Percentil $< 12,5 - \geq 0$	0,4 por artigo		
Artigo publicado ou aceito em periódico sem Percentil	0,2 por artigo		
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro		
Capítulo de livro e ou manual com ISBN	0,3 por capítulo		
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional ²	0,8 pontos (máximo 2,4 pontos)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento internacional	0,3 pontos (máximo 0,9 pontos)		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ³	0,2 pontos (máximo 1,0 pontos)		
Resumo ou resumo estendido publicado em anais de evento no Brasil	0,1 por trabalho (máximo 1,5)		

¹ Artigos publicados em periódicos considerados predatórios ou divulgados em sites raqueados não serão contabilizados, ainda que tenham percentis atribuídos nas bases de dados.

² Será considerado internacional o evento promovido por entidades de âmbito internacional, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações internacionais, apresentem: 1) comissão organizadora composta por representantes de pelo menos uma instituição estrangeira reconhecida internacionalmente; 2) comitê científico com pelo menos 2/3 de membros de instituições estrangeiras; 3) pelo menos 2/3 dos conferencistas convidados provenientes de instituições estrangeiras de qualidade reconhecida e/ou com produção científica ou atuação acadêmica reconhecida internacionalmente e 4) com chamada internacional para submissão de trabalhos no evento, programa, divulgação e apresentação de trabalhos nas línguas do evento.

³ Será considerado nacional o evento promovido por entidades associativas nacionais, de caráter itinerante ou não, e eventos que, não sendo de associações nacionais, apresentem: 1) comissão organizadora composta por representantes nacionais de qualidade reconhecida; 2) comitê científico com pelo menos 2/3 de membros de instituições nacionais, provenientes de diferentes estados do país; 3) chamada para trabalhos de ampla circulação nacional.

Relatoria de trabalho em eventos no exterior	0,5 (máximo de 1,0)		
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso.	0,1 por evento (máximo 0,5)		
Prêmio Local/Regional	0,1 por prêmio (máximo 1,5)		
Prêmio Nacional	0,3 por prêmio (máximo 1,5)		
Prêmio Internacional	0,5 por prêmio (máximo 1,5)		
Produção técnica com registro ou patente (software, produtos ou processos)	0,5 por produção técnica (máximo 1,5)		
Subtotal	(Máximo 6,0 pontos)		
Total final	(Máximo 10,0 pontos)		